



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de abril de 2019 * n° 1680 * Pág. 001/009

SEAD

EXPEDIENTE N° 114/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1216	ADALGISA BRITO DE LIMA	84.497-4	SMS	23.02.2019 A 23.04.2019	60
1214	ADRIANA MOTA DE SOUSA	86.001-5	SMS	08.03.2019 A 06.04.2019	30
1215	ANA AMELIA LOPES RAMALHO BEZERRA VIANA	32.650-0	SMS	07.03.2019 A 05.05.2019	60
1190	ANDREA SANTIAGO PEREIRA FEITOSA	73.470-5	SMS	23.01.2019 A 21.07.2019	180
1184	BERNADETE LOPES DE SIQUEIRA	84.020-4	SMS	06.03.2019 A 15.03.2019	10
1193	CAIO FILIPI MARQUES DA SILVA	67.442-7	SMS	06.03.2019 A 06.03.2019	01
1210	CANDIDA TELES PEREIRA	82.244-3	SMS	11.03.2019 A 08.06.2019	90
1189	CARLOS ENDRIGO BUENO NUNES	69.550-5	SMS	24.02.2019 A 24.05.2019	90
1191	CARMEM ALMEIDA DE CARVALHO	32.550-3	SMS	06.03.2019 A 25.03.2019	20
1263	EDESIA KAROLINNI ALVES DE FONTES QUIEROZ	67.238-7	SMS	12.03.2019 A 21.03.2019	10
1199	EDILEUSA MEDEIROS FORMIGA DA SILVA	30.588-0	SMS	02.03.2019 A 31.03.2019	30
1205	EMANUELLY DOS SANTOS	89.938-1	SMS	11.03.2019 A 15.03.2019	05
1261	EMERSON GADELHA DE MELO	80.471-1	SMS	12.03.2019 A 14.03.2019	03
1185	FERNANDA MARIA DE AMORIM OLIVEIRA GELATT	67.370-9	SMS	27.02.2019 A 08.03.2019	10
1265	GEISIANE PEREIRA DA SILVA	63.192-2	SMS	08.03.2019 A 03.09.2019	180
1232	GIZELDA VALERIO RODRIGUES	32.548-1	SMS	07.03.2019 A 13.03.2019	07
1207	HELIANE HONORATO DA SILVA	62.636-8	SMS	01.03.2019 A 05.03.2019	05
1236	IVONETE RUFINO DA SILVA	16.900-5	SMS	12.03.2019 A 26.03.2019	15
1260	IVONILDE ALVES TEIXEIRA	27.286-8	SMS	10.03.2019 A 08.04.2019	30
1211	JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA	84.517-0	SMS	08.03.2019 A 15.03.2019	08
1235	JOELMA COELI DA SILVA	77.077-9	SMS	06.03.2019 A 09.03.2019	04
1250	JULIANNY DE VASCONCELOS COUTINHO	67.159-2	SMS	11.03.2019 A 25.03.2019	15
1238	KATIA SILENE BRITO DA SILVA	84.170-6	SMS	11.03.2019 A 25.03.2019	15
1197	LUCAS NASCIMENTO DE SOUSA	67.503-9	SMS	27.02.2019 A 13.03.2019	15
1195	LUCIA NOSIENE DE NORONHA	07.439-0	SMS	07.03.2019 A 22.03.2019	16
1192	MARCOS DE MOURA MARTINHO	84.245-1	SMS	08.03.2019 A 22.03.2019	15
1208	MARIA AUGUSTA DE SOUZA	86.019-4	SMS	11.03.2019 A 09.05.2019	60
1183	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	71.784-3	SMS	22.02.2019 A 27.02.2019	06
1233	MARILENE DE BRITO VASCONCELOS	55.313-1	SMS	27.02.2019 A 03.03.2019	05
1234	MARILENE DE BRITO VASCONCELOS	55.313-1	SMS	04.03.2019 A 13.03.2019	10
1202	MARIZE OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS	67.483-3	SMS	06.03.2019 A 20.03.2019	15
1220	MOSANIEL MARTINS DA SILVA	86.007-2	SMS	18.03.2019 A 15.06.2019	90
1230	PRISCILA FERNANDA DE VASCONCELOS SANTOS	90.904-1	SMS	15.03.2019 A 13.04.2019	30
1218	RAQUEL ARAUJO CLEMENTINO	91.925-0	SMS	15.03.2019 A 19.05.2019	66
1245	RAQUEL DE OLIVEIRA LINS VIEIRA DE MELO	72.874-8	SMS	11.03.2019 A 19.04.2019	40
1240	REJANE DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	12.679-1	SMS	04.03.2019 A 02.05.2019	60
1243	RENATA PEREIRA RODRIGUES	67.195-5	SMS	08.03.2019 A 22.03.2019	15
1252	RICHELLE WANESSA ARAUJO BEZERRA	57.522-6	SMS	09.03.2019 A 15.03.2019	07
1196	SANDRA CORDEIRO NASCIMENTO	84.601-8	SMS	28.02.2019 A 29.03.2019	30
1187	SANDRA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA SOARES	84.517-4	SMS	01.03.2019 A 29.05.2019	90
1213	SEVERINA MARIA SOARES DE MENDONÇA	16.970-6	SMS	25.02.2019 A 01.03.2019	05
1225	SILEIDE DA SILVA ALVES	91.423-1	SMS	28.02.2019 A 04.03.2019	05
1246	STWART FERREIRA CADENA BIEDA	32.933-9	SMS	11.03.2019 A 20.03.2019	10
1259	SUELENE SHEILE PAULINO DE SOUSA	84.557-9	SMS	12.03.2019 A 15.03.2019	04
1201	THAYSE MILLENA ALMEIDA RODRIGUES	67.406-5	SMS	21.02.2019 A 28.02.2019	08
1200	ZELIA DOMICIANO CABRAL	15.675-2	SMS	11.03.2019 A 22.03.2019	12

Em, 12 de abril de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 115/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1296	ADALBERTO BENTO PATRICIO JUNIOR	67.228-1	SMS	07.03.2019 A 05.04.2019	30
1314	ADEILDA MARTINS DA SILVA	34.043-0	SMS	13.03.2019 A 22.03.2019	10
1328	ADRIANA SOARES DO NASCIEMNT0	84.616-4	SMS	03.03.2019 A 31.05.2019	90
1289	AFRANIO DE SOUZA MELO	84.576-9	SMS	15.03.2019 A 13.04.2019	30
1278	ALEXANDRE MAGNO E SILVA COSTA	34.213-1	SMS	02.03.2019 A 31.03.2019	30
1306	ALINE RAMOS MESQUITA	67.335-6	SMS	07.03.2019 A 21.03.2019	15
1295	ANA KARLA DE LIRA	67.389-1	SMS	08.03.2019 A 12.03.2019	05
1269	CARLOS MAGNO VAZ DA COSTA	34.052-9	SMS	05.03.2019 A 02.06.2019	90
1267	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	64.399-8	SMS	19.02.2019 A 20.03.2019	30
1326	CLERI DE LOURDES GOMES FELICIANO	84.037-8	SMS	15.03.2019 A 24.03.2019	10
1268	CRIZOLEIDE VITAL TRAJANO	84.604-9	SMS	14.03.2019 A 23.03.2019	10
1291	DÁCIA FELIX SOARES MENDES	91.923-3	SMS	14.03.2019 A 11.06.2019	90
1324	DANIELE CAVALCANTE RIBEIRO	62.065-3	SMS	08.03.2019 A 22.03.2019	15
1285	DANIELE DA SILVA REIS	66.939-1	SMS	07.03.2019 A 02.09.2019	180
1266	DAYANA BARBARA SILVA DE SOUSA	91.015-5	SMS	02.03.2019 A 08.03.2019	07
1273	ELAINE ALVES DO NASCIMENTO	84.609-9	SMS	14.03.2019 A 28.03.2019	15
1312	EMMANUELLE DA SILVA SIMOES	67.476-9	SMS	11.03.2019 A 25.03.2019	15
1290	EVA VILMA LIMA MONTENEGRO	66.705-7	SMS	08.03.2019 A 16.03.2019	09
1292	EVA VILMA LIMA MONTENEGRO	83.349-5	SMS	02.03.2019 A 06.03.2019	05
1297	EVA VILMA LIMA MONTENEGRO	83.349-5	SMS	12.03.2019 A 15.03.2019	04
1277	FRANCISCA MATIAS DA SILVA	84.325-5	SMS	13.03.2019 A 11.04.2019	30
1310	FRANCISCO MARCUS A DE A ROLIM	12.653-5	SMS	13.03.2019 A 11.04.2019	30
1281	INDIARA SABINO DA SILVA	64.065-4	SMS	08.03.2019 A 03.09.2019	180
1300	IURI DANIEL ALVES PEREIRA	75.031-0	SMS	01.03.2019 A 10.03.2019	10
1327	JAMSON DE ALMEIDA CAVALCANTE	69.197-6	SMS	11.03.2019 A 09.04.2019	30
1298	KATYUSCA NAYARA AZEVEDO L DE ALBUQUERQUE	67.052-8	SMS	12.03.2019 A 26.03.2019	15
1318	LAIS CABRAL DA COSTA	84.550-3	SMS	15.03.2019 A 13.04.2019	30
1195	LUCIA NOSIENE DE NORONHA	07.439-0	SMS	07.03.2019 A 22.03.2019	16
1294	MARIA JOSE FONSECA RAMALHO	84.422-5	SMS	11.03.2019 A 15.03.2019	05
1275	MARIA NERISMAR DIAS DE MORAIS SOUTO	58.921-7	SMS	19.03.2019 A 28.03.2019	10
1305	MARILENE CARDOSO DA SILVA	84.584-7	SMS	25.02.2019 A 25.05.2019	90
1280	RAMSES SILVA SANTOS	90.909-2	SMS	07.03.2019 A 05.04.2019	30
1329	REBECA DE MEDEIROS GADELHA	66.699-7	SMS	03.03.2019 A 06.03.2019	04
1315	RINALDO ALVES BATISTA	34.033-2	SMS	14.03.2019 A 30.03.2019	17
1282	RUTH DE OLIVEIRA FARIAS	65.083-8	SMS	12.03.2019 A 26.03.2019	15
1303	SELMA MARIA FALCÃO SALES	33.495-2	SMS	11.03.2019 A 20.03.2019	10
1284	SERGILA CRISTIANE DE ALMEIDA LEITE	80.001-5	SMS	12.03.2019 A 26.03.2019	15
1323	SEVERINO ANANIAS DE LCUENA	25.129-1	SMS	12.03.2019 A 18.03.2019	07
1322	SILVANIA JUSTINO DA SILVA SOUZA	91.459-2	SMS	13.03.2019 A 15.03.2019	03
1313	SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	84.577-4	SMS	25.02.2019 A 26.03.2019	30

Em, 12 de abril de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevânio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXPEDIENTE Nº 116/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
015464	ABIGAIL NIEDJA DE M. SÁ BRAGA	25.866-1	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
131012	ALCINEIDE FERREIRA SOARES	77.461-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
016758	AMARILIS SANTOS DE OLIVEIRA	16.610-3	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DO 14º SALÁRIO
019336	ANA KELLY NUNES S. DA SILVA	78.705-1	SEMUSB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
016130	ANAIZE ANALIA DE OLIVEIRA	54.439-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
033547	ANGELUCIA ALEXANDRE GOMES	91.647-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
034235	ANNA KAROLINNE B. A. DA SILVA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
034468	ARIELLA DE JESUS SILVA	69.535-1	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
100816	CARMEM CELIA P. DOS SANTOS	68.055-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
034818	CELIA CRISTINA DE LIMA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
014675	CLÁUDIA NAIZA DA C. FERREIRA	88.487-1	---	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
036843	CLÁUDIO EMMANUEL G. DA SILVA	09.990-2	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
021743	EDUARDO CAVALCANTI DE PAIVA	90.187-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
031942	FABIANO ANTÔNIO G. XAVIER	91.275-1	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
125592	FABRICIO SOUTO GUIMARÃES	85.472-7	SEDES	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL E DO 13º SALÁRIO
029830	HELENA BARBOSA DA SILVA	12.002-2	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
022664	ILDERAN DO NASCIMENTO SILVA	86.726-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
034421	INALDO NERYS DA SILVA	25.772-9	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS
033707	ISABEL CRISTINA LEITÃO	24.122-9	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
126119	ITALO AUGUSTO DANTAS V. DO NASCIMENTO	53.378-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
001907	JULIANA CRISTINA A. DE SOUSA	64.270-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
019783	JULIANA MARQUES S. SOUSA	82.895-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO 14º SALÁRIO
029385	MARIA CARMELITA F. DA SILVA	16.979-0	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
000868	MARIA DA PENHA ALEXANDRE DA SILVA	84.762-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIO PROPORCIONAIS
035571	ROSICLEIDE ARAUTO NEVES	75.780-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
035183	SARAH CRISTINA B. DA S. SALDANHA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
019229	VLADIMIR LENIN DE S. A. E ARAUJO	84.062-9	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL

Em, 12 de abril de 2019


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


EXPEDIENTE Nº 117/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1160	AMANDA SAMMARA C. CHIANCA	53.872-8	SEDEC	25.02.2019 A 01.03.2019	05
1090	ANALÉDA DE SOUZA OLIVEIRA	25.071-6	SEDEC	19.02.2019 A 27.02.2019	09
1080	ANDREA SANTOS DE ANDRADE	56.834-7	SETRAB	28.02.2019 A 14.03.2019	15
1135	ANTONIO GOMES SIMÕES	09.400-5	GAPRE	27.02.2019 A 09.05.2019	72
1304	CHRISTIANNE MOURA DA SILVA	89.378-1	SEDURB	12.02.2019 A 10.08.2019	180
1067	EDY JOSÉ DA SILVA	66.264-0	SEDES	15.02.2019 A 01.03.2019	15
1333	GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS	28.59-3	SEDEC	24.03.2019 A 21.06.2019	90
1226	HUGO HARRY F. DE LUCENA KRAMER	03.791-1	SEINFRA	10.03.2019 A 08.04.2019	30
1102	JACQUELINE DA SILVA LACERDA	65.889-8	SEDES	26.02.2019 A 12.03.2019	15
1161	JOANA DARC DOS S. LIMA	59.540-3	SEDEC	06.03.2019 A 09.03.2019	04
1162	JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	82.054-7	SEDEC	06.03.2019 A 09.03.2019	04
1087	JOELMA BATISTA DE OLIVEIRA	87.547-3	SEDEC	25.02.2019 A 01.03.2019	05
1036	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	69.395-2	SEDURB	07.02.2019 A 21.02.2019	15
1341	JOSÉ HUMBERTO BEZERRA	63.094-2	SEDEC	20.03.2019 A 18.04.2019	30
1373	JOSÉ MARCOS R. DO NASCIMENTO	31.139-1	SEDEC	26.02.2019 A 26.05.2019	90
1316	JOSÉ PLÍNIO GOMES	14.804-1	SEDES	18.02.2019 A 16.05.2019	60
1411	JOSEANY LUNGUINHO G. PERINELLI	82.094-6	SEDEC	18.03.2019 A 13.09.2019	180
1425	JOSECLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	83.238-3	SEDEC	29.03.2019 A 26.06.2019	90
1248	LUCIA MARIA DANTAS	31.061-1	SEDEC	13.03.2019 A 11.04.2019	30
1181	LUIZ ADELINO DE SOUZA	15.543-8	SEMUSB	20.02.2019 A 20.05.2019	90
1100	MARIA DO SOCORRO ESTRELA	41.871-4	SEDEC	25.02.2019 A 03.03.2019	07

1095	MARIA HERLENA DE S. FERREIRA	74.998-2	SEDURB	25.02.2019 A 11.03.2019	15
1244	MARIA IVONETE . S. PAIVA	30.721-0	SEDEC	11.03.2019 A 08.06.2019	90
1382	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	94.447-7	SEDEC	19.03.2019 A 05.04.2019	18
1107	POLLYANA CLÁUDIA M. DE FREITAS	83.124-7	SEDEC	14.02.2019 A 15.02.2019	02
1276	RAFAEL DE LUCENA FALCÃO	78.164-9	PROGEM	19.02.2019 A 20.03.2019	30
1287	ROGÉRIO CREAZZOLA SILVEIRA	89.240-8	SEFIN	21.03.2019 A 19.04.2019	30
1332	ROSEANE SILVA DOS SANTOS	67.876-7	SEDES	11.03.2019 A 06.09.2019	180
1222	ROSILENE ALVES	25.394-4	SEDEC	01.03.2019 A 30.03.2019	30
1416	SIMONE TAINÁ ALVES C. DA ROCHA	82.103-9	SEDEC	23.03.2019 A 18.09.2019	180
1221	SOLANGE MOURA GOMES	30.744-1	SEDEC	04.03.2019 A 02.04.2019	30
1308	SONIA JAILZA RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	12.02.2019 A 13.03.2019	30
1418	SULEY JULIO DE OLIVEIRA	55.803-6	SEDEC	23.03.2019 A 21.04.2019	30
1421	THAYS RIBEIRO DE MEDEIROS	55.562-3	SEDEC	27.03.2019 A 24.05.2019	90
1186	THIENIA BONIFÁCIO DO REGO	82.735-5	SEDEC	18.03.2019 A 16.04.2019	30
1054	VANDERLEI DOS SANTOS	79.179-2	SEDEC	25.02.2019 A 11.03.2019	15
1123	VERUSKA MARIA M. DE ARAUJO	85.496-4	SEDES	26.02.2019 A 12.03.2019	15
1227	VICENTE DE PAULA DA SIVA	18.096-3	SEDEC	13.03.2019 A 10.06.2019	90
1120	WERLANDA GUEDES L.DE VASCONCELOS	84.543-4	SEDEC	26.02.2019 A 12.03.2019	15

Em, 12 de abril de 2019




LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 118/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
027871	JOSÉ CARLOS N. SOUTO	16.054-7	SEDEC	1988/1989, 1991/1992, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997, 1997/1998	420

Em, 12 de abril de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 119 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
020333	ADRIANA DE OLIVEIRA DOMINGOS	30.763-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
034237	ANNA KAROLINNE B. ALVES DA SILVA	---	SMS	POSSE EM CARGO PÚBLICO
031069	ANTONIO SERGIO DA SILVA	15.630-2	SEGAP	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
011951	AVANILDO DAMIÃO PEDRO FILHO	69.181-0	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
031609	BETANIA SILVA DE SOUSA	46.674-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
030265	CELSO AUGUSTO DE S. SOUZA	15.857-7	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL
012551	CLAUDIA VALERIA F. DE O. ARAUJO	82.862-9	SEDEC	LEGALIDADE DO EXERCICIO DE ATIVIDADE DE MEI, POR SERVIDOR PÚBLICO
012852	CLEBIANA DANTAS CALIXTO	82.062-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
000934	CLENILSON DOS SANTOS SILVA	85.225-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
079479	ELEINILDA MARIA PRIMOLA	27.252-3	SMS	ABONO PERMANENCIA
029854	ERENICE GANÇALVES DA SILVA	35.486-4	---	AUXILIO FUNERAL
020394	FABIOLA DE ARRUDA VERGA	85.057-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
003755	FRANCINETE ELITA BRASIL	23.478-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
127563	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	83.986-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
031606	GERLANE FERREIRA DE LIMA	61.714-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
087922	ISMAEL XAVIER DE ARAUJO	59.868-2	SEDEC	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
031268	JACIARA SILVESTRE MEDEIROS	70.866-6	SEM HAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
003051	JOMARY CORREIA MARTINS	30.899-4	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
016718	JOSÉ CARLOS BRITO	91.221-2	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO
031102	JOSÉ RAIMUNDO DA S. NETO	87.844-8	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
034357	KEZIA DE SOUZA CAVALCANTE	34.057-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL

035273	LARISSA ESTHER DE L. FIGUEREDO	75.351-3	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
000907	LAVINIA NAYARA B. MATIAS RIBEIRO	79.493-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
026467	LUIZ ALBERTO F. DE PAIVA	24.731-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
023674	MARIA AUXILIADORA C. DANTAS	25.407-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
031161	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	12.352-8	SEAD	DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL
001073	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	12.782-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001811	MARIANA ALVES SARAIVA	90.460-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
037352	MARIUZA JOSÉ C. DE QUEIROZ	28.165-4	SEDES	AUXÍLIO FUNERAL
003750	MICHELE TRAJANO DE SOUSA	46.758-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
002852	MICHELLINE SOARES DA S. SOUZA	76.178-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
038294	NAICHE ABDON MIRANDA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE EPOSSE
015545	OZIANE FELIX P. DE OLIVEIRA	85.296-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO 14º SALÁRIO
017144	RACHEL BATISTA DOS SANTOS	82.674-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE PROGRESSÃO
036074	RAYSSA ANIZIO C. VIEIRA	82.662-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
007997	VERA LÚCIA R. PEREIRA	55.786-2	SEDEC	DIFERENÇA SALARIAL
055235	VERA LUCIA S. COQUEUO	27.201-9	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
031607	ZENEIDE GOMES CARNEIRO	83.539-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO

Em, 12 de abril de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 120/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018/2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
032030	ANA MARIA DA S. CARNEIRO	15.735-0	SEREM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
019156	ANTONIO JOSÉ DE M. LIRA	23.954-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
006392	CARLOS AMORIM FILHO	12.524-5	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
114415	IRACY ALVES DE SOUZA	18.073-4	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
028859	JOSÉ ANTONIO DOS S. SILVA	11.816-8	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO
020078	REJANE MARIA DA C. LUCENA	18.228-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
023424	SOLONILDO JUSTINO DA SILVA	07.736-4	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 12 de abril de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 121/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
033951	ANA CLÁUDIA S. LOURENCO	82.830-1	SEDEC	15 ANOS, 10 MESES E 09 DIAS
030038	LUIZ CARLOS QUIRINO	31.703-9	SEDEC	09 MESES E 04 DIAS

Em, 12 de abril de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 122/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
034355	MARIA DO SOCORRO DE S. SANTOS	27.111-0	SMS	02.11.1992 A 01.11.2002 – 1º DECENIO	180

Em, 12 de abril de 2019

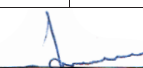

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 123/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
117467	JOSÉ RICARDO DE H. CAVALCANTI	18.188-9	SMS	1985/1995 – 1º DECENIO	188

Em, 12 de abril de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 124/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
002452	IZABELA SANTANA DE C. BARROS	88.752-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
029239	JOSÉ ALBERTO SILVA	88.304-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
024742	JULIANA KARLA DO E. SANTO	69.735-4	SEAD	REVISÃO DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
035433	LUIS ALBERTO CESAR T. DE AQUINO	81.188-2	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
038006	MARIANA DANTAS GALIZA	75.054-9	SEPLAN	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
028790	ROSARIO DE F. M. DO NASCIMENTO	12.816-3	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE VPNI
015359	VIVIANE VIEGAS DE PINHEIRO	84.258-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 12 de abril de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 125/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
003552	ADALBERTO ALVES SABINO	89.584-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
002515	ALEXANDRA ALVES DE TOLEDO	59.905-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002529	ANTONIA MARIA BARRETO	51.420-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002445	AUCILENE ALVES DE MORAIS	82.716-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002438	CLEONICE DA SILVA	43.335-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002530	CONAN MENDES DA SILVA	70.076-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
127471	DAVID XAVIER MARTINS	85.103-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
002510	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	79.485-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002512	GILANIA MARCOLINO DE OLIVEIRA	62.101-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO

002466	HELENA TAVARES DE M. VIANA	83.043-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002514	HILDENIA ONIAS DE SOUSA	82.873-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002449	JOSÉ FELIX DE L. NETO	83.934-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002586	JULIANA VILARIM FERREIRA	48.179-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002434	KALINE RAMALHO WANDERLEY	87.576-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
043036	LILIA GOMES P. SOUSA	70.522-5	GAPRE	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
002468	LUCICLEIDE DE SOUZA S. DOS SANTOS	77.942-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
012321	MARCOS ANTONIO F. DE SOUSA	15.800-3	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
002462	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. NASCIMENTO	64.488-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002525	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DANTAS	79.300-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002469	MARIA DE FATIMA D. SOARES	76.527-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
015025	MARIA DE LOURDES B. ALCANTARA	41.847-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE DEZEMBRO DE 2018
035914	MARIA DE LOURDES B. CORREIA	88.264-0	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
002527	MARIA DE LOURDES L. DE SOUSA	70.227-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002454	MARIA DE LUCIA C. DA SILVA	56.458-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002429	MARIA ELIZABETE P. DE SOUSA	46.902-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002535	MARIA GABRIELA P. DA SILVA	82.273-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002533	MARIA JORDELLY L. DE SÁ	78.993-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002519	MARIA LEITE C. DE ANDRADE	30.991-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002504	MAURILEA ALVES FERREIRA	77.946-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002465	NILZA MARIA S. DE JESUS	74.841-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002585	RENATA FEITOSA CABRAL	74.181-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002517	REUBEM ASTROGILDO DE LIMA	69.056-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001563	RITA DE FARIAS	62.228-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
002513	SANDRA HELENA DOS S. SILVA	83.805-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002460	SANDRA MARIA DOS S. SOUSA	88.738-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002523	SOLANGE GUALBERTO COELHO	85.025-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002511	TEREZA CRISTINA S. DOS SANTOS	44.245-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
093440	THAIS JUSSARA DE O. G. MORALLES	55.878-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
002459	THAISA MAIELLY G. SANTOS	62.797-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002463	VALCLISE SCARANO P. M. DA SILVA	73.829-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002432	YASMIN RODRIGUES DA ROCHA	82.361-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

Em, 12 de abril de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ata da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para Gestão 2019/2021

Local: Auditório da Casa dos Conselhos.

Data: 09 de abril de 2019.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos, instalou-se no Auditório da Casa dos Conselhos, situado na Rua Augusto dos Anjos, 56, Centro, João Pessoa-PB, a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2019/2021, presidida por Marcella José da Costa Moraes - Presidente da Comissão Eleitoral, que abriu os trabalhos junto aos membros da Comissão Eleitoral, composta por Alzineide Barbosa Silva de Lima, Edinaldo Rosendo Barbosa e Aparecida Sarinho. A Presidente faz uma fala sobre a importância do Conselho e pede compromisso do novo Colegiado. Em sequência, a Comissão Eleitoral elegeu a Mesa Diretora para presidir a eleição, sendo composta por um membro Conselheiro do CMAS-JP, um membro da Comissão Eleitoral e um membro da Assembleia de Eleição. Em seguida, a Presidente da Comissão de Eleitoral, apresentou as entidades eleitoras e candidatas e as entidades eleitoras habilitadas. Após, a Mesa Diretora elegeu Ana Rita Olival Lourenço como Presidente, Edinaldo Barbosa como 1º mesário e Elizete Gonçalves Pinho Venâncio como 2º mesária. Como caso omissis para decisão da Mesa Diretora, foi colocado a situação do CRESS-PB, que no credenciamento veio nova representante munida de procuração para representar o referido Conselho por impossibilidade da anterior se fazer presente. A Mesa Diretora concordou com o credenciamento e a decisão foi anunciada aos presentes. As entidades APAE, Fundação FEVIVA-Casa Shalom e NOVAMC compareceram após o horário estabelecido para o credenciamento, ficando impossibilitadas de participar do processo eleitoral, de acordo com o Edital. Em seguida, dá-se início a leitura do Regimento, sendo feita por Ana Rita, presidente da Mesa Diretora. A Sra. Mariete Arruda, representante da entidade Divina Misericórdia, destacou o Artigo 8º, parágrafo quarto, e pergunta como será feita a escolha do suplente para o seguimento que só tem um inscrito. A Comissão esclarece que conforme a Resolução nº 004-2019, a suplência será preenchida com a indicação pelo titular eleito de uma entidade inscrita e regular no CMAS. Após a aprovação do destaque, o Regimento Interno das eleições, foi aprovado por unanimidade pela Assembleia. Na sequência, a Presidente concedeu o tempo de dois minutos para que cada Entidade candidata preferisse pronunciamento de apresentação. A seguir, deu-se início ao processo de eleição, seguido do processo de votação, sendo chamados os representantes das entidades na ordem apresentada, por segmento. Após o encerramento da votação, deu-se o processo de apuração de votos, pelos membros da Mesa Diretora, sendo o seguinte resultado apurado: **Representantes de Escolas Especializadas:** não se credenciou, sendo

definido pela Mesa Diretora uma posterior eleição suplementar; **Representantes das Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência:** Casa Pequeno Davi – 3 votos; **Aldeias Infantis SOS** - 3 votos e **CENDAC** – 2 votos. No critério de desempate por inscrição mais antiga, a Casa Pequeno Davi assume como titular e Aldeias Infantis SOS como suplente; **Representantes de Entidade de Atendimento aos Anciãos:** Casa da Divina Misericórdia – 1 voto, ficando como titular por ser a única candidata habilitada e credenciada. A vaga de suplente foi escolhida conforme a Resolução nº 004-2019, sendo o Lar da Providência Carneiro da Cunha. **Representante das Associações Comunitárias:** ARCA – 2 votos, AMJAVA – 2 votos e Casa de Cultura – 1 voto, ficando a primeira como titular e a segunda como suplente no critério de desempate por inscrição mais antiga; **Representante das Associações de Pessoa com Deficiência:** Instituto dos Cegos – 1 voto e Pestalozzi – 1 voto, ficando a primeira como titular e a segunda como suplente no critério de desempate por inscrição mais antiga; **Representante do Conselho Regional de Serviço Social:** CRESS-PB; **Representante do Conselho Regional de Psicologia:** CRP da 13ª Região. Após a leitura da presente Ata, a Presidente da Mesa Diretora abriu a palavra para a livre manifestação e não havendo quem se manifestasse, submeteu a mesma para a aprovação da Assembleia, que por sua vez, aprovou a presente Ata, na sua íntegra, por aclamação que segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e que será encaminhada para a ciência e apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para publicação no Semanário Oficial do Município e os devidos procedimentos legais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social. Não havendo nada mais a acrescentar a Senhora Ana Rita Olival Lourenço, Presidente da Mesa Diretora da Assembleia de Eleição do CMAS para Gestão 2019/2021, deu por encerrada a Assembleia de Eleição da qual eu, Raissa Maria Barros Davino, Secretária Executiva do CMAS, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Mesa Diretora.

Raissa Maria Barros Davino
Secretária Executiva

Ana Rita Olival Lourenço
Presidente da Mesa Diretora

Edinaldo Rosendo Barbosa
1º Mesário

Elizete Gonçalves Pinho Venâncio
2º Mesário

SEM HAB

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE EDITAL DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, constituída pela Portaria n° 1.417/2017 - GAPRE, torna público, aos interessados, com fulcro no item 1.4 do Edital de Seleção n° 01/2017, que fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade das inscrições do processo seletivo para o Projeto Villa Sanhauá, correspondente ao Edital de Seleção n° 01/2017, Processo Administrativo n° 2018/001999, homologado em 06 de abril de 2018.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

p/ Karla Melo Beal
Michelle Belmont Costa Caiaffa Almeida
Presidente

SEJER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO "18ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, situada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa – PB, torna público o presente edital, através do qual receberá propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento "18ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA".

1 – FINALIDADE

Divulgar, para o público interessado, a realização da "18ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA", que será promovido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através de Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, no dia 11 de agosto de 2019.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para a realização da 18ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, sendo oferecidas as cotas abaixo especificadas:

Cota A: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Cota B: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Cota C: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3 – PROPOSTA

3.1 – A proposta deverá ser entregue em mãos, até o dia 25 de junho de 2019 às 17 horas, na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, localizada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa – PB.

3.2 – A proposta deverá ser entregue em via única, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da empresa.

4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 – Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1 – Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atendem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6 – DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA

6.1 – A empresa que fornecer a cota solicitada no item 2.1, letra A, terá o direito de destacar-se como o **patrocinador máster** da 18ª Meia Maratona da Cidade de João Pessoa, através do logotipo de sua marca, ocupando, com destaque maior, os espaços destinados a propagandas.

6.2 – A empresa que fornecer a cota solicitada no item 2.1, letra B, terá o direito de destacar-se como **patrocinador ouro** da 18ª Meia Maratona da Cidade de João Pessoa, através do logotipo de sua marca, ocupando, com destaque os espaços destinados a propagandas.

6.3 – A empresa que fornecer a cota solicitada no item 2.1, letra C, terá o direito de destacar-se como **patrocinador prata** da 18ª Meia Maratona da Cidade de João Pessoa, através do logotipo de sua marca, ocupando os espaços destinados a propagandas.

6.5 – As empresas que desejarem oferecer aos participantes materiais ou acessórios na forma de brinde e/ou meios de divulgação de sua marca poderão fazê-lo mediante contato prévio (até o dia 25 de junho de 2019) com os membros da Secretaria de Juventude, Esporte e recreação.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas para a realização da 18ª Meia Maratona da Cidade de João Pessoa;

7.2 – Os patrocinadores do evento, objeto do presente Edital, deverão restringir a propaganda e/ou a divulgação à área interna do local do evento.

7.3 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, de segunda a sexta, entre os horários de 8 às 12 e de 13 às 17 horas, telefone: (83) 3212-6085.

PROCON

EDITAL N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTÁGIO, DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ARQUIVOLOGIA, ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DESIGN GRÁFICO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E ESTATÍSTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS – PROCONJP.

O SECRETÁRIO DO PROCON-JP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, bem como recomendação do Ministério Público, referente ao Procedimento Nº 002.2017.003934, do dia 26 de março de 2019, resolve abrir Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Estágio, sendo 12 (doze) vagas na área de DIREITO, 02 (duas) vagas na área de ADMINISTRAÇÃO, 01 (uma) vaga na área de ARQUIVOLOGIA, 01 (uma) vagas na área de ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, 01 (uma) vagas na área de DESIGN GRÁFICO, 01 (uma) vagas na área de CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO e 02 (duas) vagas na área de ESTATÍSTICA, observadas as disposições constantes neste Edital

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Estarão abertas, no período de 15/04/2019 a 03/05/2019, exclusivamente pela Internet, na página do PROCON-JP (<http://www.proconjp.pb.gov.br>), as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público para formação de cadastro de estágio, na Área de Direito, Administração, Arquivologia, Análise de Desenvolvimento de Sistema, Design Gráfico, Ciências da Computação e Estatística, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-JP. As provas serão realizadas, preferencialmente no dia 18/05/2019, às 08h00 a ser divulgado sua confirmação de data, hora e local por e-mail ou site da Secretaria.

Art.2º. Estará habilitado à inscrição o estudante regularmente matriculado no Curso de DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ARQUIVOLOGIA, ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, DESIGN GRÁFICO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E ESTATÍSTICA das instituições superiores, regularmente reconhecidas pelo MEC, o qual tenha concluído no ato da inscrição, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80 (oitenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos constantes no caput se fará por meio de declaração assinada e emitida pela instituição de ensino, não servindo, como comprovação para habilitação à inscrição, apenas o Histórico Escolar. A declaração deverá conter preferencialmente o percentual da carga horária ou dos créditos já cumpridos pelo aluno.

Art.3º. O prazo de validade da seleção será de 01(um) ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, a critério da Secretaria, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 4º. O Programa de Estágio no âmbito do PROCON-JP objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com a Secretaria.

Art. 5º. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, serão proporcionados ao estudante estagiário:

- I - a preparação para o trabalho produtivo;
- II - o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- III - o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e
- IV - a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

Art. 6º. O estágio será desenvolvido em período que atenda à conveniência do PROCON-JP, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser distribuídas em 5 (cinco) dias de 4 (quatro) horas ou 4 (quatro) dias de 5 (horas), respeitando-se os interesses da administração e sem prejuízo das atividades discentes.

Parágrafo único. É incompatível com o estágio na Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor da Prefeitura Municipal de João Pessoa, o exercício de atividades simultaneamente no Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública ou privada, em cuja lotação o estagiário tenha acesso a processos judiciais ou administrativos que tenham como autor ou réu o Município de João Pessoa.

Art. 7º. O estagiário fará jus a:

- I - Bolsa de estágio no valor atual de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II - Auxílio-transporte no valor atual, sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;
- III - Seguro contra acidentes pessoais;
- IV - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior;
- V - Termo de Realização de Estágio, ao final do contrato.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. A inscrição será realizada em duas etapas:

I - No período definido no art. 1º, o candidato deverá fazer a pré-inscrição através do endereço eletrônico (<http://www.proconjp.pb.gov.br>), onde serão preenchidos e confirmados todos os dados pessoais necessários;

II - O candidato pré-inscrito no endereço eletrônico deverá comparecer no PROCON-JP, situado na Avenida Dom Pedro I, n.º 473, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58013-021, no período de 09/05/2019 a 15/05/2019 das 09h às 12h e das 14h às 17h, quando do ato da pré-inscrição, a fim de fazer a confirmação da inscrição trazendo o seguinte:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cópia da declaração da instituição de ensino que comprove a situação;
- c) Cópia do Histórico Escolar atualizado (referente ao semestre/ano referido na declaração) contendo o CRE;

Parágrafo único. Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais para conferência ou autenticadas (não serão disponibilizadas cópias na Secretaria).

Art. 9º. Será admitida a confirmação de inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Art. 10. Não será aceita documentação parcial no ato da confirmação de inscrição.

Art. 11. Os documentos entregues na confirmação de inscrição pelo candidato farão parte do processo de seleção, não sendo autorizada sua devolução ou retirada do referido processo.

Art. 12. Não serão aceitos protocolos de solicitação da documentação referida no item acima.

Art. 13. No ato de inscrição, os interessados deverão trazer 3 (três) quilos de alimentos não perecíveis, os quais serão doados pela Secretaria de Instituição Social de Caridade, regularmente em atuação no Município de João Pessoa.

Art. 14. O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará através do site: proconjp.pb.gov.br, podendo o candidato receber sua confirmação através do endereço eletrônico cadastrado.

DAS PROVAS

Art. 15. As provas serão realizadas preferencialmente no dia 18 de Maio de 2019, sendo confirmadas juntamente com a hora e local da sua aplicação no site do PROCON/JP (<http://www.proconjp.pb.gov.br>).

Art. 16. O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de duas provas, com duração total de 03 (três) horas, obedecendo o programa constante no Anexo II deste Edital, composto pelas seguintes partes:

a) Prova Objetiva eliminatória, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos da área escolhida, valendo 0,2 pontos cada questão, no total de 6,00 pontos da prova;

b) Prova Subjetiva, constando 01 (uma) questão discursiva (dissertação), de no mínimo 10 (dez) a no máximo (20) linhas, na qual o candidato deverá escolher um dentre os dois temas apresentados no momento da realização da prova. A prova subjetiva vale 4,00 pontos.

Parágrafo único. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das Provas Objetiva e Subjetiva, no total máximo de 10 (dez) pontos.

Art. 17. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da Prova Objetiva (15 questões), sendo habilitados à correção da Prova Subjetiva os 200 (duzentos) candidatos com as maiores notas.

Parágrafo único. Na correção da prova subjetiva, será avaliado se o candidato aplicou corretamente os conhecimentos da Língua Portuguesa.

Art. 18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar comprovante de inscrição e um documento de identidade original, com foto e que deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

§1º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

§2º. O candidato deverá marcar as respostas da Prova Objetiva no Cartão Resposta bem como preencher a Prova Subjetiva apenas com caneta esferográfica preta ou azul, sendo considerada nula a questão caso seja utilizado lápis grafite ou outro tipo de lápis ou caneta.

§3º. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem as questões rasuradas.

§4º. Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, nem o porte ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, tablet, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares, ficando automaticamente excluído o candidato que for surpreendido nessas situações.

Art. 19. O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) Obtiver maior nota de pontos na Prova Objetiva;
- b) Apresentar melhor desempenho curricular universitário (CRE).

DOS RECURSOS

Art. 20. Os gabaritos e as provas, para fins de recursos, estarão disponíveis no site do PROCON de João Pessoa (proconjp.pb.gov.br), na aba Seleção.

§ 1º. Será admitido um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

§ 2º. O recurso deverá ser apresentado de acordo com formulário próprio, a ser disponibilizado na sede da Secretaria, e observado os seguintes requisitos:

- a - No recurso deve constar a identificação do recorrente e as razões da inconformidade;
- b - A apresentação do recurso deve ser feita em até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito e das questões das provas;

§ 3º. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico, admitindo-se apenas os recursos interpostos pessoalmente na sede da Secretaria.

§ 4º. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.

§ 5º. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

§ 6º. O gabarito e os resultados dos recursos serão divulgados coletivamente por meio de informativo a ser afixado na sede da Procuradoria, bem como por mensagem eletrônica a ser encaminhada aos candidatos presentes à prova.

DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Art. 21. As vagas para estágio de que trata este edital estão dispostas na área de Direito, Administração, Arquivologia, Análise de desenvolvimento de sistemas, Design gráfico e Estatística.

Parágrafo único: O número de vagas, carga horária, valores e outros benefícios estão dispostas no anexo V deste Edital.

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Art. 22. As pessoas portadoras de deficiências que pretendam exercer suas prerrogativas facultadas pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 17, § 5º da Lei 11.788/08 e demais legislação aplicável, poderão inscrever-se para as vagas reservadas em conformidade com o presente edital, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência.

Art. 23. Para os fins do presente processo de seleção e recrutamento de estagiários e cadastro de reserva, consideram-se pessoas portadoras de deficiência àquelas que se enquadram nas categorias assim compreendidas pelo ordenamento jurídico vigente e, em especial, àquelas discriminadas no artigo 4º do Decreto 3298/99 e suas alterações.

Art. 24. As pessoas portadoras de deficiência participarão do presente processo de seleção e recrutamento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação

§1º. Os candidatos com deficiência deverão entregar juntamente com a documentação exigida no ato da inscrição de inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

§2º. O candidato com deficiência, que não entregar, no prazo estabelecido, o laudo médico passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

§3º. O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia das provas, deverá requerer, por escrito, no momento da inscrição:

I. tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela coordenação da seleção;

II. tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

§4º. As solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da inscrição de seu pedido de inscrição na categoria.

§5º. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

Art. 25. - Somente serão considerados habilitados os candidatos portadores de deficiência que obtiverem a pontuação mínima de 50% de acerto.

Art. 26. O presente edital reserva 02 vagas para o curso de Direito existente para estágio a portadores de deficiências, devendo a mesma ser declarada pelo candidato, na ficha de inscrição do processo para recrutamento e seleção de estagiários e cadastro de reserva.

Art. 27. Os candidatos que realizarem sua inscrição para vagas de estágio existentes dentro do percentual reservado para sistema de cotas para portadores de deficiências disputarão apenas com candidatos de mesmo enquadramento.

Art. 28. O laudo médico deverá atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a sua permanência.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/JP, se necessário, constituirá comissão para avaliar a adequação e compatibilidade da vaga indicada pelo candidato com a deficiência portada pelo mesmo, informada por este no momento de sua inscrição. O candidato cuja deficiência portada não seja compatível com o perfil fisiográfico desejado para o exercício da atividade será eliminado.

§1º As vagas destinadas para portadores de deficiência que, porventura, não forem preenchidas por candidatos nesta situação serão destinadas à concorrência geral.

§2º O laudo médico apresentado pelo candidato poderá ser avaliado por instituição ou órgão técnico especializado a requerimento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/JP.

COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

Art. 30. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

Art. 31. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

I - Efetuar pré-inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos estabelecidos deste Edital;

II - Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (anexo IV) e entregá-la pessoalmente conforme datas estabelecidas.

III - Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar;

Art. 32. O candidato que, convocado não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 33. Só firmarão Termo de Compromisso com o PROCON-JP, os candidatos convocados, cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da admissão.

Art. 34. As vagas para estagiário serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades do PROCON-JP.

Art.35. O candidato, quando convocado, poderá passar por um período de treinamento/ambientação não-obrigatório, antes de sua efetivação como estagiário oficial do órgão, respeitando-se a sua disponibilidade e interesse.

Art. 36.A convocação será realizada através do site e o de e-mail constantes na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, que, sendo classificado, deverá manter suas informações atualizadas junto ao PROCON-JP.

Art. 37. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) Declaração de Matrícula Atualizada; b) Histórico Escolar Atualizado; c) Comprovante de quitação eleitoral; d) Comprovante de quitação militar (homens); e) 1 foto 3x4; f) Comprovante de conta bancária; g) Atestado Médico de aptidão clínica; h) Curriculum Vitae resumido;

Parágrafo único. Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais para conferência ou autenticadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Outras informações podem ser obtidas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-JP, através do telefone (83) 3214- 3040 e email: proconjp.estagio@joapessoa.pb.gov.br no horário informado, ou, ainda, através do site do PROCON-JP: proconjp.pb.gov.br.

Art. 39. O PROCON-JP não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

João Pessoa - PB, 08 de abril de 2019.

HELTON RENÉ
SECRETÁRIO GERAL – PROCON-JP
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2019

MODELO DE RECURSO

EXMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO PROCON/JP.

Eu, _____, inscrição nº _____, venho, através deste, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, perante Vossa Excelência, tendo em vista a minha insatisfação no que se refere à correção da prova objetiva do presente processo seletivo simplificado para seleção de estagiários de nível superior do Procon/JP, pelos fatos e argumentos a seguir delineados:

_____.

Termos em que pede e espera deferimento.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2019

1) CONHECIMENTOS APLICÁVEIS A TODAS AS ÁREAS:

LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o Novo Acordo Ortográfico) – 1. Interpretação de texto. 2. Acentuação. 3. Concordância nominal e verbal. 4. Verbos impessoais. 5. Crase. 6. Ortografia. 7. Uso do porque. 8. Pontuação. 9. Regência. 10. Uso do hífen.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA:**A) DIREITO.**

1. Direito do consumidor: conceito, objeto e princípios básicos. 2. Fundamentos da proteção ao consumidor. 3. Da relação de consumo: consumidor, fornecedor, produtos e serviços. 4. Da Política Nacional de Relação de Consumo. 5. A responsabilidade civil nas relações de consumo. 6. Da prescrição e da decadência. 7. Das práticas comerciais no mercado de consumo e proteção contratual do consumidor. 8. Práticas abusivas. 9. Contratos de adesão. 10. Cláusulas abusivas. 11. Os órgãos de proteção ao consumidor. 12. Das sanções administrativas.

B) ADMINISTRAÇÃO.

1. Noções de Administração e Administração Pública 1.1 Teoria Geral da Administração: características e contribuições das principais escolas e suas teorias. 1.2 Planejamento Estratégico. 1.3 Gestão de Projetos. 1.4 Gestão de Processos. 1.5 Gestão da Qualidade. 1.6 Comunicação. 1.7 Licitações e Contratos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. 1.8 Lei de acesso à informação: Lei nº 12.527/11. 2. Noções de Administração Financeira e Orçamentária 2.1 Noções de Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Créditos Orçamentários e Créditos Adicionais; Descentralização de Créditos; Lei Orçamentária Anual –LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA. 3. Noções de Gestão de Pessoas 3.1 Noções de Administração de Recursos Humanos e Gestão Estratégica de Pessoas por Competências. 3.2 Cultura Organizacional e Clima organizacional. 3.3 Motivação, liderança e gestão de conflitos.

C) ARQUIVOLOGIA.

1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicados aos arquivos governamentais. 2. Diagnóstico. 3. Arquivos Correntes e Intermediários. 4. Protocolos. 5. Avaliação de documentos. 6. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 7. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 8. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 9. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

D) PROGRAMA DE DESIGN.

1. Usabilidade. 2. Corel Draw. 3. Photoshop

E). PROGRAMA DE ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. Base de dados. 2. Sistemas Web. 3. Lógica de programação.

F). ESTATÍSTICA.

1. Ideias básicas da análise estatística. 2. Estatística descritiva. 3. Introdução à probabilidade. 4. Modelos probabilísticos. 5. Introdução a teoria da amostragem. 6. Inferência estatística. 7. Correlação e regressão.

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2018

DECLARAÇÃO E CONFORMIDADE DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
Declaro para os devidos fins que, ao me inscrever no processo simplificado de recrutamento e seleção para estágio de estudantes de nível superior, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/JP, tomei ciência das atribuições do estágio para a vaga pretendida, e que esta é compatível com a deficiência física por mim declarada na data da inscrição. Declaro, ainda, que estou ciente do teor das cláusulas lícitas do Edital 01/2016, que dispõe:

“A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/JP, se necessário, constituirá comissão para avaliar a adequação e compatibilidade da vaga indicada pelo candidato com a deficiência portada pelo mesmo, informada por este no momento de sua inscrição. O candidato cuja deficiência portada não seja compatível com o perfil profissional desejado para o exercício da atividade será eliminado.”

João Pessoa - PB, de _____ de 2019.

CANDIDATO:

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2019

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
FILIAÇÃO: MÃE:	
FILIAÇÃO PAI:	
NATURALIDADE:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
CURSO:	

DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários do Procon Município são:

DATA: _____ ASSINATURA DO CANDIDATO

j. Pessoa, de _____ de 2019

DATA: _____ ASSINATURA DO CANDIDATO

j. Pessoa, de _____ de 2019

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2019

QUADRO PLENO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE CADASTRO E CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

CURSO	Nº. DE VAGAS DE CADASTRO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE BOLSA	OUTROS BENEFÍCIOS
DIREITO	12 gerais + Cadastro de Reserva 01 portador de deficiência	20 horas/semanais	R\$ 500,00	Auxílio-transporte Seguro contra acidentes pessoais
ADMINISTRAÇÃO	02 gerais + Cadastro de Reserva	20 horas/semanais	R\$ 500,00	Auxílio-transporte Seguro contra acidentes pessoais
ARQUIVOLOGIA	01 geral + Cadastro de Reserva	20 horas/semanais	R\$ 500,00	Auxílio-transporte Seguro contra acidentes pessoais
ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01 gerais + Cadastro de Reserva	20 horas/semanais	R\$ 500,00	Auxílio-transporte Seguro contra acidentes pessoais
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	01 geral + Cadastro de Reserva	20 horas/semanais	R\$ 500,00	Auxílio-transporte Seguro contra acidentes pessoais
DESIGN GRÁFICO	01 gerais + Cadastro de Reserva	20 horas/semanais	R\$ 500,00	Auxílio-transporte Seguro contra acidentes pessoais
ESTATÍSTICA	02 gerais + Cadastro de Reserva	20 horas/semanais	R\$ 500,00	Auxílio-transporte Seguro contra acidentes pessoais

IPM

PORTARIA Nº 251/2019

Instaura a Comissão Permanente Processante no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP) e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684/2005; e, considerando a necessidade de se emprestar maior celeridade na tramitação, realização e conclusão dos trabalhos das Comissões de Sindicância e Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento ao disposto no Título V da Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979, e atendendo-se, no âmbito administrativo, aos princípios constitucionais da eficiência, da razoável duração do processo, do contraditório e ampla defesa, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, a Comissão Permanente Processante, a qual incumbirá a prática dos atos e procedimentos pertinentes a sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos termos desta portaria.

Art. 2º. A Comissão Permanente Processante será constituída entre servidores estáveis ou efetivos, em exercício no âmbito desta autarquia municipal.

Art. 3º. A Comissão Permanente Processante será composta de 05 (cinco) membros.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Permanente Processante poderá ser ocupada por qualquer dos membros designados.

Art. 4º. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente Processante indicar ao Superintendente do IPM/JP os integrantes para compor as Comissões de Sindicância e Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, escolhidos dentre os membros da comissão ora instituída.

§ 1º. A indicação de integrantes para as Comissões indicadas no *caput* deste artigo deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após o recebimento do processo pela Comissão Permanente Processante, exceto se as circunstâncias exigirem prazo diverso, hipótese em que será proferido despacho fundamentado pelo seu presidente.

§ 2º. Na composição das Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar é obrigatória a indicação de, no mínimo, um servidor estável.

§ 3º. Recebida a indicação de que trata o *caput*, o Superintendente do IPM/JP constituirá a respectiva Comissão.

Art. 5º. A Superintendência do IPM/JP providenciará instalações e recursos humanos necessários ao bom funcionamento da Comissão Permanente Processante e das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que forem, eventualmente, criadas, preservando-se o sigilo e caráter reservado de suas reuniões e audiências.

Art. 6º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Processante e as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente Processante poderá solicitar apoio técnico aos demais setores do IPM/JP com vistas à instrução processual.

Art. 7º. Os relatórios finais das Comissões de Sindicância e Comissões de Processos Administrativos Disciplinares deverão ser submetidos à Superintendência no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do encerramento dos trabalhos cuja duração ocorrerá em até 120 dias contados de sua abertura.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência do IPM/JP, que editará normas complementares.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de abril de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 252/2019

João Pessoa, 12 de abril de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores listados para compor a **Comissão Permanente Processante do IPMJP**:

- a) LÚCIA MARIA LEMOS SARMENTO (mat. 14.213-1)
- b) RENATO GOMES DE LACERDA ALVES (mat. 70.955-6)
- c) VICTOR HUGO LINS ALMEIDA ANDRADE (mat. 70.962-0)
- d) ANTÔNIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS (mat. 70.983-2)
- e) MARIANNY PATRÍCIA DIAS (mat. 70.993-0)

II – Esta Portaria em vigor na referida data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

Expediente n° 008/2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
9203/2018	ROBERTO DE OLIVEIRA	02.480-5	LIBERAÇÃO DE BENEFÍCIO RETIDO	ARQUIVADO
10332/2018	DEMETRIO FERREIRA DA SILVA	03.874-1	ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
11012/2018	MARIA DA PENHA DOMINGOS DA COSTA	07.233-8	AUXÍLIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	DEFERIDO
11393/2018	MARLENE DE SOUZA AQUINO	09.661-0	IRREGULARIDADE NO VALOR DO BENEFÍCIO	PROCEDENTE PARCIAL
11986/2019	MARIA GORETTI LOPES DE OLIVEIRA	17.623-1	DECLARAÇÃO/DESAVERBAÇÃO	DEFERIDO PARCIAL
12125/2019	MARLENE DE SOUZA AQUINO	09.661-0	IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	ARQUIVADO
12172/2019	GISELIA MATIAS DE OLIVEIRA	04.982-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
12186/2019	IVALDO GUEDES QUERINO	03.987-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
12197/2019	ANAILZA DE ANDRADE LEITE	08.451-4	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
12199/2019	ZENILDE FONSÊCA DE OLIVEIRA	08.450-6	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
12232/2019	GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGÁRIO	70.891-7	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
12241/2019	JANE LEAL PINTO RAMOS	08.446-8	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
12307/2019	VICTOR HUGO LINS ALMEIDA DE ANDRADE	70.962-0	PROGRESSÃO FUNCIONAL	DEFERIDO
12410/2019	RODRIGO BRANDÃO MELQUIADES DE ARAÚJO	60.049-1	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
12437/2019	VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO	70.352-4	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO PARCIAL
12441/2019	LEILA RIBEIRO RABAY	93.200-1	REAJUSTE DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIDO

8975/2018	MARIA NAZARÉ PEREIRA DE SOUSA	00.460-0	RESTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIDO
9270/2018	CÉLIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	23.557-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/AUXÍLIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	INDEFERIDO
11689/2019	ERINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	95.030-1	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
12071/2019	GILVANETE TRAJANO DA SILVA	10.927-4	CANCELAMENTO DE DESCONTO	INDEFERIDO
12142/2019	SEVERINO INÁCIO DE ARAÚJO	15.434-2	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12189/2019	RILDA PEREIRA DA SILVA	20.359-9	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
12233/2019	MARIA GORETE SOUSA CAVALCANTE	35.602-6	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
12254/2019	ROSÂNGELA FERREIRA DE LIMA	93.242-6	EQUIPARAÇÃO SALARIAL E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
12261/2019	CLEONICE PEREIRA DE LIMA	18.227-3	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12265/2019	MARIA DA PENHA DA SILVA CLEMENTINO	93.258-2	REAJUSTE DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
12294/2019	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BASTOS	23.648-9	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
12360/2019	SEBASTIÃO VIEIRA DE OLIVEIRA	70.161-1	VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIDO
12375/2019	CLÁUDIO ROBERTO XAVIER DE SOUSA	70.081-9	VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIDO
12621/2019	CAMILA BARBOZA ARRUDA	60.085-7	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIMENTO

João Pessoa, 12 de abril de 2019.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EMLUR

FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

AUTO DE INFRAÇÃO MÊS ABRIL/2019=C-I EM=> 10/04/2019/GEAN/CFM

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
011090/19	02/01/2019	JOÃO GUEDES MILANEZ CONSTRUÇÕES EIRELI	127366-3
021312/19	08/01/2019	JAIR GUEDES FERREIRA	240285-8
021319/19	09/01/2019	HEIMDALL CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA ME	023642-0
021320/19	09/01/2019	MARQUES & MEURER CONSTRUÇÕES LTDA ME	218880-5
021355/19	08/01/2019	MOACIR DE OLIVEIRA L FILHO	024543-7
021364/19	08/01/2019	MARIA DO CARMO F DE SILVA	200725-8
021393/19	17/01/2019	MARIA LIZETE DOS SANTOS	022621-1
021400/19	17/01/2019	ALUCINETE DE LIMA SANTOS	167529-0
021417/19	13/02/2019	VANESSA DE CARVALHO COSTA	225377-1
021418/19	13/02/2019	IRMÃ LAURA CUNHA TAVARES LEITE	093001-6
021421/19	13/02/2019	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA - EPP	233896-3
021423/19	13/02/2019	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA - EPP	233898-0
021424/19	13/02/2019	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA - EPP	233899-8
021425/19	13/02/2019	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA - EPP	233900-5
021428/19	13/02/2019	LUCELINA MARTINS CARNEIRO	105674-3
021438/19	13/02/2019	JIMMY CONNOLLY	114923-7
021440/19	13/02/2019	G & Z CONSTRUÇÕES	293079-0
021476/19	18/02/2019	DILVONETE LEITE DA SILVA	277079-2
021483/19	18/02/2019	ALCEDO GOMES DA SILVA	102092-7
021484/19	18/02/2019	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA - EPP	234110-7
021485/19	18/02/2019	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA - EPP	234111-5
021486/19	18/02/2019	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA - EPP	234114-0
021487/19	18/02/2019	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA - EPP	234116-6
021488/19	18/02/2019	MARES-CONSTRUÇÃO E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA - EPP	233889-1
021490/19	19/02/2019	JMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	104742-6
021508/19	19/03/2019	JULIA MARTINS PINTO E OUTRA	004915-8
021511/19	26/03/2019	FABIO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR	296082-6
021512/19	26/03/2019	FERNANDO RODRIGO SILVA COSTA	296017-6
021514/19	26/03/2019	FABIO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR	295996-8
021515/19	26/03/2019	GUIMA CONSTRUÇÕES LTDA ME	235005-0
021516/19	26/03/2019	DESCONHECIDO(LOC.CART.ATUAL=04.032.0179.0000.0000-F-1	191442-1
021517/19	26/03/2019	ESPÓLIO DE (CLOVIS PORCIUNCULA PEREIRA).	146480-9
021519/19	26/03/2019	FABIO FELIX DE OLIVEIRA JÚNIOR	296082-6
021520/19	26/03/2019	FABIO FELIX DE OLIVEIRA JÚNIOR	295996-8
021521/19	26/03/2019	MARINEZ STELLA CARNEIRO BARBOSA	101086-7

021522/19	26/03/2019	MARINEZ STELLA CARNEIRO BARBOSA	101085-9
021523/19	26/03/2019	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	231994-2
021524/19	26/03/2019	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	231783-4
021525/19	26/03/2019	CONDOMINIO PADRE JUAREZ XAVIER	232142-4
021526/19	26/03/2019	ANA MARIA DE OLIVEIRA	106355-3
021527/19	26/03/2019	MARIA DE LOURDES ALVES DE MEIRELES	106585-8
021528/19	26/03/2019	ODAIZA DE FARIAS DA SILVA	209092-9
021530/19	26/03/2019	MARIA JOSÉ BEZERRA DA NOBREGA	055439-1
021531/19	26/03/2019	ELZA MARIA DE L P CARVALHO	001168-1
021532/19	22/03/2019	HOSPITAL SAMARITANO LTDA	001847-3
021534/19	27/03/2019	GOMES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	239672-6
021536/19	27/03/2019	CONDOMINIO PADRE JUAREZ XAVIER	158547-9
021537/19	27/03/2019	CONSTRUTORA COSTA LTDA	324385-1
021538/19	27/03/2019	GOMES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	239672-6
021539/19	27/03/2019	ESPÓLIO DEWANDA LONDRES DA NOBREGA	053223-1
021540/19	27/03/2019	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	019994-0
021541/19	27/03/2019	MURILO JOSÉ BARBOSA ARRUDA	319573-2
021542/19	27/03/2019	MURILO JOSÉ BARBOSA ARRUDA	319559-7
021543/19	27/03/2019	MURILO JOSÉ BARBOSA ARRUDA	319575-9
021544/19	27/03/2019	MURILO JOSÉ BARBOSA ARRUDA	319576-7
021545/19	27/03/2019	CONDOMINIO PADRE JUAREZ XAVIER	158449-9
021546/19	27/03/2019	ADIVOMARQUES FERREIRA ALVES	128366-9
021547/19	27/03/2019	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	293853-7
021548/19	27/03/2019	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	293854-5
021549/19	27/03/2019	GOMES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	239672-6
021550/19	27/03/2019	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	231783-4
021551/19	27/03/2019	APORT CONSTRUÇÕES LTDA	124833-2
021553/19	27/03/2019	ANIELI PAULA ALVES DE BRITO EIRELI	140844-5
021544/19	27/03/2019	OTAVIO DE F LIMA E FILHOS	052767-0
021555/19	27/07/2019	GOMES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	012858-9
021556/19	27/07/2019	ERNESTO PIRES DA SILVA	045806-6
021557/19	27/03/2019	HELENIRA PESSOA DO NASCIMENTO	130500-0

DATA – 10/04/2019/CFM

Geraldo Geor de Souza
Chefe DIFIL
Mat: 52.184-1
EMLUR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-032/2019.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários, Condicionador de Ar e Equipamentos de Informática) para Atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Beta Solution Comercio Eletronicos Ltda.

Processo: 2017/108354.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Allan Raphael dos Santos Representante Legal da Empresa Beta Solution Comercio Eletronicos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 78.054,00 (setenta e oito mil cinqüenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718 14.302.08.243.5585.4124 14.302.08.244.5570.2937 14.104.04.122.5001.4437	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES

Data da assinatura: 09/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-053/2019

Objeto: Locação De Imóvel Não Residencial Destinado Ao Funcionamento Do Estacionamento Do Paço Municipal Da Secretaria De Gestão Governamental E Articulação Política – SEGAP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mendes Maia Participações E Administrações Ltda.

Processo: 2018/044270.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-006/2019.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Hildevânio de Souza Macêdo e o Sr. Aldenor Mendes Representante da Empresa Mendes Maia Participações E Administrações Ltda.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta meses)**, com vigência a partir do dia **19 de fevereiro de 2019, findando-se, portanto, em 18 de fevereiro de 2024.**

Valor Mensal: R\$ 2.599,00 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais).

Valor total: R\$155.940,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.39	00

Data da assinatura: 19/02/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-058/2019.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Condicionador de Ar) para Atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MPA Valente Service ME.

Processo: 2018/019048.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-084/2018.

Signatários: Secretário de Finanças - SEFIN, o Sr. Sergio Ricardo Alves Barbosa e o Sr. Marcos Paulo de Arruda Valente Representante Legal da Empresa MPA Valente Service ME.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
07.103.04.122.5001.2041	4.4.90.52	00	SEFIN

Data da assinatura: 09/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-069/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Produção e Fornecimento de Materiais Gráficos, Eventualmente Destinados aos Eventos Realizados pela Controladoria - Geral Do Município (CGM) e suas Secretarias Executivas (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SETRANSP E OUVIDORIA-GERAL).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HBL Carimbos E Placas Indústria E Comércio Ltda – Me.

Processo: 2018/096837.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-074/2018.

Signatários: Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza Dos Santos, e o Sr. Rogério Vieira Da Silva, Representante da Empresa HBL Carimbos E Placas Indústria E Comércio Ltda – Me.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de assinatura do contrato.

Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00

Data da assinatura: 08/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-075/2019.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários, Condicionador de Ar e Equipamentos de Informática) para Atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Ello Soluções Comercio e Serviços de tecnologia Ltda.

Processo: 2017/108354.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Marlus Marcelo Nobre de Oliveira Representante Legal da Empresa Ello Soluções Comercio e Serviços de tecnologia Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 19.730,00 (dezenove mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718 14.302.08.243.5585.4124 14.302.08.244.5570.2937 14.104.04.122.5001.4437	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES

Data da assinatura: 09/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato 04-080/2019.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção, Manipulação, Fornecimento e Transporte de Refeições Tipo Almoço e Café da Manhã Para Atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Me.

Processo: 2019/005774.

Modalidade: Adesão n.º 04-0011/2019.

Signatários: Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Lucelio Cartaxo Pires de Sá e o Sr. João Junior Neves de Freitas Representante Legal da Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Me.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 62.739,00 (Sessenta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
02.101.04.122.5042-2913 02.103.04.122.5001-2041 02.103.04.123.5369-2715 02.108.14.422.5551-4349	3.3.90.30	1001	GAPRE

Data da assinatura: 12/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-019/2016.

Objeto: Locação de Imóvel Não Residencial Destinado ao Funcionamento do Centro Dia Da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Suas, Vinculada a Sedes.

Partes: Município de João Pessoa e a Sr. Jaelson Alves de Andrade.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-003/2016.

Processo: 2015/086180.

Signatários: Secretário De Administração – SEAD, O Sr. Lauro Montenegro Sarmento De Sá, O Secretário De Desenvolvimento Social – Sedes, O Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Jaelson Alves De Andrade.

Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2019, findando-se, portanto, em 31 de março de 2021.

Valor Total: R\$ 114.410,88 (Cento e quatorze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	1001	SEDES

Data da assinatura: 29/03/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-033/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-077/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108354

Para fins de inclusão da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no Contrato 04-033/2019 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS, CONDICIONADOR DE AR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA BRASIDAS EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:**

Dotação a incluir			
Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422.4475	4.4.90.52	1311	SEDES

Vigência: Efeitos a partir do dia 08 de Março de 2019, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/040195 e com o ofício nº 436/2019-GS-SEDES.

João Pessoa - PB, 10 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-040/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-077/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108354

Para fins de inclusão da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no Contrato 04-040/2019 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS, CONDICIONADOR DE AR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ELAINE GOMES GALVÃO, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:**

Dotação a incluir			
Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422.4475	4.4.90.52	1311	SEDES

Vigência: Efeitos a partir do dia 08 de Março de 2019, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/040195 e com o ofício nº 436/2019-GS-SEDES.

João Pessoa - PB, 10 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-046/2019


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-077/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108354

Para fins de inclusão da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no Contrato 04-046/2019 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS, CONDICIONADOR DE AR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:**

Dotação a incluir			
Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422.4475	4.4.90.52	1311	SEDES

Vigência: Efeitos a partir do dia 08 de Março de 2019, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/040195 e com o ofício nº 436/2019-GS-SEDES.

João Pessoa - PB, 10 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-051/2019


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-077/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108354

Para fins de inclusão da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no Contrato 04-051/2019 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIOS, CONDICIONADOR DE AR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:**

Dotação a incluir			
Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422.4475	4.4.90.52	1311	SEDES

Vigência: Efeitos a partir do dia 08 de Março de 2019, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/040195 e com o ofício nº 436/2019-GS-SEDES.

João Pessoa - PB, 10 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-171/2015


Dispensa de Licitação n.º 04-021/2015 - Processo n.º 124781/2018

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com a **Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão - LABRE**, para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-171/2015	3,55	3.572,59	3.699,70

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação do Sr. Francisco Ferreira da Fonseca, procuração anexa ao Processo Administrativo nº 2018/128139, no entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 05/2019, emitido pela Assessora Especial - SEMHAB e Nota Técnica 112/2019 - CGM, reajustado com base no INPC/IBGE, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2325 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - 1001.

João Pessoa, 09 de Abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-065/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-074/2018-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-032/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/096837

Para fins de **retificar a qualificação da representante da Controladoria Geral do Município – CGM** referente ao **Contrato nº 04-065/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EVENTUALMENTE DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) E SUAS SECRETARIAS EXECUTIVAS (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SETRANSP E OUVIDORIA-GERAL), QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDA CRUZ FERREIRA – ME,** realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

Secretária Adjunta da Controladoria Geral do Município – CGM

LEIA SE:

Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM

João Pessoa-PB, 08 de Abril de 2019.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-066/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-074/2018-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-034/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/096837

Para fins de **retificar a qualificação da representante da Controladoria Geral do Município – CGM** referente ao **Contrato nº 04-066/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EVENTUALMENTE DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) E SUAS SECRETARIAS EXECUTIVAS (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SETRANSP E OUVIDORIA-GERAL), QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION – EIRELI,** realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

Secretária Adjunta da Controladoria Geral do Município – CGM

LEIA SE:

Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM

João Pessoa-PB, 08 de Abril de 2019.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-068/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-074/2018-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-031/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/096837

Para fins de **retificar a qualificação da representante da Controladoria Geral do Município – CGM** referente ao **Contrato nº 04-068/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EVENTUALMENTE DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) E SUAS SECRETARIAS EXECUTIVAS (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SETRANSP E OUVIDORIA-GERAL), QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

Secretária Adjunta da Controladoria Geral do Município – CGM

LEIA SE:

Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM

João Pessoa-PB, 08 de Abril de 2019.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-070/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-074/2018-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-033/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/096837

Para fins de **retificar a qualificação da representante da Controladoria Geral do Município – CGM** referente ao **Contrato nº 04-070/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EVENTUALMENTE DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) E SUAS SECRETARIAS EXECUTIVAS (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SETRANSP E OUVIDORIA-GERAL), QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JONISAN - INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI** realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

Secretária Adjunta da Controladoria Geral do Município – CGM

LEIA SE:

Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM

João Pessoa-PB, 08 de Abril de 2019.

LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 261/2019
PROCESSO 23.597/2018

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 10.118/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.301.5139.1212 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL – Construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para a estruturação da Rede Ambulatorial e Hospitalar da Saúde Municipal;

- > Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- > Fonte de recursos: 1213 – SUS

- **Elemento de despesa:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.710/2019	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP	RS 24.266,97 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)	10 de abril de 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 02/2012, decorrente da Concorrência 15/2012. **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a COMPECC ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Rescisão do Contrato nº 02/2012, decorrente da Concorrência 15/2012, que tem como objeto a execução de obras de infraestrutura da Comunidade Saturnino de Brito, em João Pessoa, celebrado em 19/11/2012.


 MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Secretária



Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

0800 283 3883

A violência contra a mulher é um problema social que ameaça a qualidade de vida e autonomia das mulheres e deve ser enfrentada com ações concretas. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra é um serviço da Prefeitura de João Pessoa ligado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres que disponibiliza atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA

Socos, empurrões, beliscões, mordidas, chutes, pauladas, queimaduras, cortes, facadas ou tiros;

SEXUAL

Quando a mulher é forçada a ter relações sexuais contra a sua vontade, mesmo com o marido ou parceiro;

PSICOLÓGICA

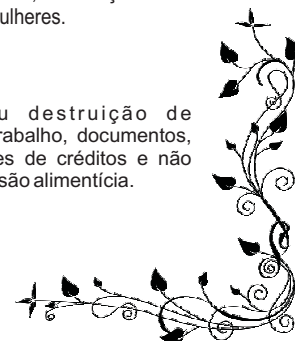
insultos, ofensas, intimidações, manipulações, humilhações e ameaças que atingem a autoestima das mulheres.

MORAL

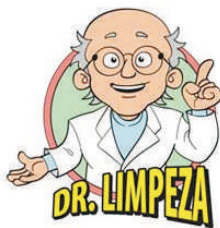
Calúnias, difamações ou injúrias à honra ou à reputação da mulher.

PATRIMÔNIAL

Retenção e/ou destruição de instrumentos de trabalho, documentos, dinheiro ou cartões de créditos e não pagamento de pensão alimentícia.



COLETA SELETIVA 
 A MELHOR SAÍDA PARA O LIXO



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
 3015.1500
 (Instituto Cândida Vargas)

LIGUE 180

SEPPM
 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Doméstica
 0800 283.3883
 (Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)